



LEI ORDINÁRIA Nº 1030

de 16 de junho de 2021

"Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública do Centro Espírita OBREIRO DO BEM -Antonio João/MS, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Antônio João , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Art. 1º.

Fica o Centro Espírita "OBREIRO DO BEM" de Antonio João-MS, declarado como sendo de Utilidade Pública Municipal.

Art. 2º.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DE 16 DE ABRIL DE 2014.

SELSO LUIZ LOZANO RODRIGUES Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1030/2021 - 16 de junho de 2021

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em